



Macaé – RJ, 20 de outubro de 2025.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 005 encaminhado por e-mail, referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço global, nº 007/2025 cujo objeto é a " Contratação de empresa especializada para serviços de Outsourcing de Impressão, no modelo Locação de Equipamentos (Impressoras, Plotter e Scanner – Monocromática e Policromática), com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo. "

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 31.2 do instrumento convocatório, qualquer informação de ordem administrativa ou esclarecimentos sobre o Edital serão prestados pelo Pregoeiro, na Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé - RJ, através do telefone (22) 2772-4681 / 2772-5064, no horário de 9:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail licitacao@cmmacae.rj.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento das Propostas.

Sendo assim, após compartilhar o pedido de esclarecimento 005, junto ao Diretor de Licitações e Contratos, vez que, é o responsável pela elaboração do Termo de Referência, segue a devida resposta ao pedido:

#### Questionamento 1

##### "1º ESCLARECIMENTO

"4.1.18. A comprovação dos requisitos poderá ser feita mediante declaração do fabricante, laudo técnico ou relatório de configuração (status page), sob pena de inabilitação."

Entendemos que a apresentação de catálogos técnicos, folders oficiais e impressões (prints) do site do fabricante, contendo de forma clara e inequívoca as especificações do equipamento, supre a necessidade da declaração formal do fabricante para comprovar as características solicitadas em TR. Está correto o nosso entendimento? "

#### Resposta

Sim. Poderão ser aceitos, para fins de comprovação das especificações técnicas, catálogos oficiais, folders, manuais ou impressões (prints) do site do fabricante, desde que contenham de forma clara e inequívoca todas as características exigidas no Termo de Referência.

Contudo, a aceitação desses documentos ficará sujeita à análise da Comissão de Licitação, que poderá, caso entenda não suficientemente demonstradas as especificações, solicitar a apresentação de declaração do fabricante, laudo técnico ou relatório de configuração (status page), conforme previsto no subitem 4.1.18 do edital.

Assim, a comprovação por meio de catálogos e publicações oficiais será admitida, desde que demonstre de forma inequívoca o atendimento integral às exigências editalícias.



## Questionamento 2

## "2º ESCLARECIMENTO

"Drivers para Windows XP/7/8/10 e Linux"

## 1<sup>a</sup> Dúvida

Conforme verificado no edital, é exigida compatibilidade com os sistemas operacionais **Windows XP/7/8/10**.

Ocorre que, conforme informações oficiais da própria Microsoft:

- <https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/products/windows-xp>
  - Fim do suporte para Windows 7 e Windows 8

Estas versões já se encontram descontinuadas, sem atualizações de segurança ou suporte técnico, sendo consideradas obsoletas e com restrições de compatibilidade em relação aos equipamentos multifuncionais mais recentes disponíveis no mercado.

A manutenção dessa exigência pode limitar a competitividade e restringir a participação de licitantes, visto que os modelos atuais são projetados para compatibilidade com sistemas mais recentes, que oferecem maior segurança, desempenho e alinhamento às práticas tecnológicas vigentes.

Considerando que o edital solicita "Não fornecer produtos que já sofreram ou estão em processo de descontinuidade da atual linha de produção..." entendemos ser mais adequado permitir que os licitantes apresentem equipamentos compatíveis com as versões mais recentes dos sistemas mencionados.

Está correto o nosso entendimento?

## 2<sup>a</sup> Dúvida

Caso a Administração ainda possua computadores ou dispositivos operando com sistemas operacionais descontinuados, informamos que diversos fabricantes oferecem drivers universais ou globais, que permitem o funcionamento dos equipamentos também nesses sistemas antigos, ainda que com eventuais limitações de recursos.

que com eventuais limitações de recursos. Assim, entendemos que poderão ser aceitos equipamentos que utilizem drivers universais para permitir a operação mínima exigida, garantindo a funcionalidade, sem prejuízo ao andamento das atividades.

Está correto o nosso entendimento?"

## Resposta

Os sistemas operacionais atualmente utilizados pela Câmara Municipal de Macaé são, em sua maioria, o Windows 8 e, em parte, o Windows 10, motivo pelo qual restou justificada a exigência de compatibilidade com as versões informadas no edital.

Contudo, não há impedimento para que as licitantes apresentem equipamentos compatíveis com versões superiores dos sistemas operacionais mencionados, o que inclusive se mostra mais benéfico à Administração, por proporcionar maior desempenho, segurança e atualização tecnológica.

Ademais, conforme apontado pela própria requerente, a utilização de drivers universais ou globais permite o funcionamento dos equipamentos também em sistemas mais antigos, ainda que com eventuais limitações, o que afasta qualquer alegação de restrição à competitividade ou de incompatibilidade técnica.



Dessa forma, ficam esclarecidos ambos os questionamentos:

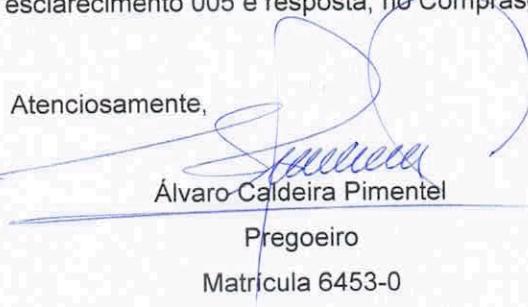
- É possível ofertar equipamentos compatíveis com versões mais recentes dos sistemas operacionais indicados;
- Serão aceitos equipamentos que utilizem drivers universais, desde que garantam a operação mínima exigida e a funcionalidade necessária ao regular desempenho das atividades.

Mantêm-se, portanto, as condições do edital, sem prejuízo à ampla competitividade e ao interesse público.

Sendo assim, espero ter alcançado os esclarecimentos devidos.

- Registra-se.
- Disponibilizando o pedido de esclarecimento 005 no Portal da Transparência, para ciência de todos os possíveis interessados.
- Registrar o pedido de esclarecimento 005 e resposta, no Comprasgov.

Atenciosamente,

  
Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro

Matrícula 6453-0